



LEI Nº 1.986 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel do município à Ordem dos Advogados do Brasil – 84º Subseção de Campos do Jordão e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – 84º Subseção de Campos do Jordão, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 43.419.613/0084-06, o imóvel localizado na Rua Coronel Francisco Esteves, nº 26, Centro, nesta cidade, de posse do Município de São Bento do Sapucaí, ora adquirido em razão de adjudicação judicial da herança jacente de Antônio Bento Ferreira.

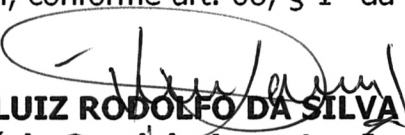
Art. 2º - A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede própria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campos do Jordão, cujas despesas correrão por conta desta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 27 de Setembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos